

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 204/2021

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO** — ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Eronildes Souza Santos. 47, Centro, CNPJ n.º 16.445.876/0001-81, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 938.890.035-91, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 204/2021**, de 14 de julho de 2021, que tem como objeto contrato a Locação de um imóvel localizado à Av. Heitor Dias, Vila 70, Cidade Nova, Salvador/BA, para residência estudantil de alunos do Município de Mulungu do Morro/BA na cidade de Salvador/BA, firmado com **MARCONI SOARES RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 354.138.915-04 e RG n.º 01.822.823-25 SSP/BA, denominada **DISTRATADA**, residente e domiciliado na Cidade de Salvador/BA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa da Secretária Municipal de Educação do Município de Mulungu do Morro-BA;

Considerando razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

Considerando as tentativas de rescindir amigavelmente o contrato, sem obter êxito.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº **204/2021**, de 14 de julho de 2021, que tem como objeto contrato a Locação de um imóvel localizado à Av. Heitor Dias, Vila 70, Cidade Nova, Salvador/BA, para residência estudantil de alunos do Município de Mulungu do Morro/BA na cidade de Salvador/BA.

Art 2º A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigos 78, inciso XII e art 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como a cláusula nona do Contrato.

Art. 3º Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art 4º Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Morro do Chapéu-Ba.

Mulungu do Morro/BA, aos 05 de outubro de 2021.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
PREFEITO

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DA78E1294847AC5C2761CFE16D63FB5